



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.20.01-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20240812/0002-46

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. NECESSIDADE DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, ESPECÍFICOS PARA A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ESTANTE PARA TECLADO	2,00	Unidade
feito de alumínio. peso máximo suportado: 130kg número de braços: 2. garantia 12 meses			
2	caixa de som amplificada 1000w	4,00	Unidade
tipo de alto-falante: woofer. voltagem: 110/120 volts adequado para uso ao ar livre. resposta mínima de frequência de 50hz e máxima de 20khz. potência de 700w. conector de entrada: xlr. lugar de colocação: o piso. dimensões: 38.7cm de largura, 63.7cm de altura e 36.3cm de profundidade. garantia 12 meses			
3	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM	4,00	Unidade
características: suporte tripé para caixa acústica com rotação horizontal de até 360º - estrutura em aço laminado com revestimento em pó durável de alta tecnologia - compatível com caixas de som acústicas passivas e ativas - plataforma pré-montada que permite uma instalação simples - oferece opções de alturas flexíveis para atender às suas necessidades - trava de segurança - pés emborrachados informações técnicas: - ajuste máximo: 360 graus horizontal - material: aço laminado com revestimento em pó durável, acabamento em pvc - tamanho do suporte: altura máxima - 89,5 cm / altura mínima - 52 cm - tamanho do produto (lxaxc): 12x52x12 cm - tamanho da embalagem (lxaxc): 13x12x53 cm - peso do tripé: 1,3 kg - suporta até 12 kg garantia 12 meses			
4	MESA DE SOM DIGITAL	2,00	Unidade
mixer digital de 18 canais e 06 auxiliares 16 pré-amplificadores de microfone desenvolvidos pela midas. construído com wi-fi tri-mode para operação, sem nenhuma necessidade direta de roteadores externos. interface usb de 18 canais in/out bidirecional para a gravação e reprodução em qualquer software multi-pista. analisador de 100 bandas em tempo real (rta) no eq para todos os canais in/out. conectividade ultranet para sistema de monitoramento p-16. 6 auxiliares e main lr com insert, processamento de dinâmica e eq de 6 bandas paramétricas ou gráfico de 31 bandas. aplicativos disponíveis para operação remota via ethernet, lan ou wi-fi, ipad, android, pc, mac e linux. midi in / out permite controlar o mixer via equipamentos midi, incluindo mackie control protocol. fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio sem ruído e baixo consumo de energia. garantia 12 meses			
5	MICROFONE (INSTRUMENTO DE SOPRO)	2,00	Unidade
é sem fio. formato: instrumental. conector/es de saída:usb. frequência máxima: 18khz. frequência mínima: 50hz. inclui: pilhas. garantia 12 meses			
6	Microfone condensador	2,00	Unidade
materiais: metal dispositivos compatíveis: computador. cabo de 2m. tipos de conexões - com fio conectores de entrada -xlr conectores de saída: xlr-3. frequência máxima: 20khz. frequência mínima: 20hz. comprimento do cabo -240 cm dispositivos compatíveis -celula, pc sensibilidade -20 db impedância - 200 w sistemas operacionais compatíveis - windows 10 - 11 altura média - 165 mm peso médio - 530 g garantia 12 meses			
7	MICROFONE DINAMICO	10,00	Unidade
formato:de mão. conector/es de saída:xlr. frequência máxima: 13khz. frequência mínima: 80hz. sente a liberdade e o dinamismo ao gravar com o microfone de mão. conector (es) de saída: xlr-3. frequência máxima: 15000hz. frequência mínima: 50hz. inclui: adaptador de suporte. alta resolução. garantia 12 meses			
8	MICROFONE PARA BUMBO	2,00	Unidade
microfone tipo: dinâmico frequência: frequência de resposta: 70hz - 10khz impedância: impedância de saída: 160?±20% (em 1khz) sensibilidade: sensibilidade (±3db): -58db (1db=1v/pa em 1khz) garantia 12 meses			



9	Pedestal regulável para microfone	10,00	Unidade
material aço dimensões do item c x l x a 16 x 16 x 68 centímetros, retráteis, emborrachados leve, compacto e resistente, acompanha cachimbo.			
10	MICROFONE DINAMICO	4,00	Unidade
formato: de mão. conector/es de saída:xlr. frequência máxima: 15000hz. frequência mínima: 50hz. garantia 12 meses			
11	Pandeiro) 01 Pele Sintética (samba)	2,00	Unidade
eso: 515 g diâmetro: 10 " altura: 5 cm com forma redondo. desenho: batuka. material do corpo feito de abs. garantia 12 meses			
12	Pandeiro meia lua	2,00	Unidade
peso: 510 g largura: 24 cm altura: 5 cm com forma 30.0cm x 10.0cm x 20.0cm. garantia 12 meses			
13	SAXOFONE SOPRANO CURVO	2,00	Unidade
chave: bb - bocal: 4c - tudel estilo 280 - recurso de f frontal - recurso de f agudo - apoio de polegar esquerdo ajustável - abraçadeira do tudel reforçada - mecanismo de conexão de b - c# melhorado garantia 12 meses			
14	SAXOFONE SOPRANO	2,00	Unidade
tipo de saxofone - reto material do saxofone - latão material da braçadeira - metal acabamento -laqueado força das palhetas: nja. altura x largura - 36 cm x 85 cm garantia 12 meses			
15	FLAUTA TRANSVERSAL	6,00	Unidade
flauta em dó com mecanismo de mi, ajuste manual, as chaves ergonômicas ,parafusos: aço inoxidável, recursos: mecanismo do mi automático, sistema: sistema boehm, polimento/acabamento de ótima qualidade que torne a peça resistente a corrosão. garantia 12 meses			
16	Cabos para microfone XLR - (5 metros)	15,00	Unidade
cabos para microfone xlr - (5 metros)			
17	Cabos para microfone XLR - 10m	4,00	Unidade
cabos para microfone xlr - 10m			
18	Cabo de áudio p/ Guitarra P10xP10 15ft Plug L (5 metros)	4,00	Unidade
cabo de áudio p/ guitarra p10xp10 15ft plug l (5 metros)			
19	cabos para contrabaixo Go15ni 5m	2,00	Unidade
cabos para contrabaixo go15ni 5m			
20	Cabo Estéreo p/ Teclado P10xP10	2,00	Unidade
cabo estéreo p/ teclado p10xp10			
21	Plugs para extensão Macho 03 pinos	6,00	Unidade
plugs para extensão macho 03 pinos			
22	Cabo p/ extensão PP 2.5 03 vias (30 metros)	2,00	Unidade
cabo p/ extensão pp 2.5 03 vias (30 metros)			
23	Réguas p/ extensão 04 ramais	6,00	Unidade
04 ramais, bivolt			
24	TECLADO SINTETIZADOR	2,00	Unidade
teclado sintetizador 61 teclas. cor preto, voltagem: 110v/220v com 702 tons e 64 ritmos, 18 músicas enviadas, toca até 64 notas simultaneamente, tela lcd, interface midi, controle de sintonia 452,9 hz, inclui pedais. tipo de alimentação: adaptador ac (pa-150 ou equivalente). garantia 12 meses			



LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Pandeiro) 01 Pele Sintética (samba)	2.0	Unidade	R\$ 139,77	R\$ 279,54
Especificação: eso: 515 g Diâmetro: 10 " Altura: 5 cm Com forma redondo. Desenho: batuka. Material do corpo feito de abs. Garantia 12 meses					
10	TECLADO SINTETIZADOR	2.0	Unidade	R\$ 8.461,00	R\$ 16.922,00
Especificação: Teclado Sintetizador 61 Teclas. Cor Preto, Voltagem: 110V/220V Com 702 tons e 64 ritmos, 18 músicas enviadas, toca até 64 notas simultaneamente, tela lcd, interface MIDI, controle de sintonia 452,9 hz, inclui pedais. Tipo de alimentação: adaptador ac (pa-150 ou equivalente). Garantia 12 meses					
14	SAXOFONE SOPRANO CURVO	2.0	Unidade	R\$ 2.813,53	R\$ 5.627,06
Especificação: Chave: Bb - Bocal: 4C - Tudel estilo 280 - Recurso de F frontal - Recurso de F agudo - Apoio de polegar esquerdo ajustável - Abraçadeira do tudel reforçada - Mecanismo de conexão de B - C# melhorado Garantia 12 meses					
16	SAXOFONE SOPRANO	2.0	Unidade	R\$ 3.086,67	R\$ 6.173,34
Especificação: Tipo de saxofone - Reto Material do saxofone - Latão Material da braçadeira - Metal Acabamento -Laqueado Força das palhetas: n/a. Altura x Largura - 36 cm x 85 cm Garantia 12 meses					
22	Pandeiro meia lua	2.0	Unidade	R\$ 42,27	R\$ 84,54
Especificação: Peso: 510 g Largura: 24 cm Altura: 5 cm Com forma 30.0cm x 10.0cm x 20.0cm. Garantia 12 meses					
24	FLAUTA TRANSVERSAL	6.0	Unidade	R\$ 809,67	R\$ 4.858,02
Especificação: Flauta em Dó com mecanismo de Mi, ajuste manual, as chaves ergonômicas ,Parafusos: Aço Inoxidável, Recursos: Mecanismo do Mi automático, Sistema: Sistema Boehm, polimento/acabamento de ótima qualidade que torne a peça resistente a corrosão. Garantia 12 meses					
Valor total do lote R\$ 33.944,50 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Cabo de áudio p/ Guitarra P10xP10 15ft Plug L (5 metros)	4.0	Unidade	R\$ 98,81	R\$ 395,24
Especificação: Cabo de áudio p/ Guitarra P10xP10 15ft Plug L (5 metros)					
3	cabos para contrabaixo Go15ni 5m	2.0	Unidade	R\$ 158,58	R\$ 317,16
Especificação: cabos para contrabaixo Go15ni 5m					
4	Cabo Estéreo p/ Teclado P10xP10	2.0	Unidade	R\$ 70,87	R\$ 141,74
Especificação: Cabo Estéreo p/ Teclado P10xP10					
5	Plugs para extensão Macho 03 pinos	6.0	Unidade	R\$ 3,38	R\$ 20,28
Especificação: Plugs para extensão Macho 03 pinos					
6	Cabo p/ extensão PP 2.5 03 vias (30 metros)	2.0	Unidade	R\$ 333,59	R\$ 667,18
Especificação: Cabo p/ extensão PP 2.5 03 vias (30 metros)					



7	Régua p/ extensão 04 ramais	6.0	Unidade	R\$ 55,60	R\$ 333,60
Especificação: 04 ramais, bivolt					
9	Cabos para microfone XLR - (5 metros)	15.0	Unidade	R\$ 100,37	R\$ 1.505,55
Especificação: Cabos para microfone XLR - (5 metros)					
13	Pedestal regulável para microfone	10.0	Unidade	R\$ 124,14	R\$ 1.241,40
Especificação: Material Aço Dimensões do item C x L x A 16 x 16 x 68 centímetros, retráteis, emborrachados leve, compacto e resistente, acompanha Cachimbo.					
15	ESTANTE PARA TECLADO	2.0	Unidade	R\$ 154,70	R\$ 309,40
Especificação: Feito de alumínio. Peso máximo suportado: 130kg Número de braços: 2. Garantia 12 meses					
18	Cabos para microfone XLR - 10m	4.0	Unidade	R\$ 90,23	R\$ 360,92
Especificação: Cabos para microfone XLR - 10m					
19	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM	4.0	Unidade	R\$ 141,22	R\$ 564,88
Especificação: Características: Suporte Tripé para Caixa Acústica com rotação horizontal de até 360º - Estrutura em aço laminado com revestimento em pó durável de alta tecnologia - Compatível com Caixas de Som Acústicas Passivas e Ativas - Plataforma pré-montada que permite uma instalação simples - Oferece opções de alturas flexíveis para atender às suas necessidades - Trava de segurança - Pés emborrachados Informações Técnicas: - Ajuste máximo: 360 graus horizontal - Material: Aço laminado com revestimento em pó durável, acabamento em PVC - Tamanho do suporte: Altura máxima - 89,5 cm / Altura mínima - 52 cm - Tamanho do produto (LxAxC): 12x52x12 cm - Tamanho da embalagem (LxAxC): 13x12x53 cm - Peso do tripé: 1,3 kg - Suporta até 12 kg Garantia 12 meses					
25	MESA DE SOM DIGITAL	2.0	Unidade	R\$ 6.119,32	R\$ 12.238,64
Especificação: Mixer Digital de 18 canais e 06 auxiliares 16 pré-amplificadores de microfone desenvolvidos pela midas. Construído com Wi-Fi Tri-Mode para operação, sem nenhuma necessidade direta de roteadores externos. Interface USB de 18 canais in/out bidirecional para a gravação e Reprodução em qualquer software multi-pista. Analisador de 100 bandas em Tempo Real (rta) no eq para todos os canais in/out. Conectividade ultranet para Sistema de Monitoramento P-16. 6 auxiliares e Main In com insert, processamento de dinâmica e eq de 6 bandas paramétricas ou gráfico de 31 bandas. Aplicativos disponíveis para operação remota via Ethernet, lan ou Wi-Fi, iPad, Android, pc, Mac e Linux. midi In / Out permite controlar o mixer via equipamentos midi, incluindo Mackie Control Protocol. Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio sem ruído e baixo consumo de energia. Garantia 12 meses					
Valor total do lote R\$ 18.095,99 (dezoito mil e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	caixa de som amplificada 1000w	4.0	Unidade	R\$ 1.296,00	R\$ 5.184,00
Especificação: tipo de alto-falante: woofer. voltagem: 110/120 volts Adequado para uso ao ar livre. Resposta mínima de frequência de 50Hz e máxima de 20kHz. Potência de 700W. Conector de entrada: XLR. Lugar de colocação: o piso. Dimensões: 38.7cm de largura, 63.7cm de altura e 36.3cm de profundidade. Garantia 12 meses					
12	MICROFONE PARA BUMBO	2.0	Unidade	R\$ 349,89	R\$ 699,78
Especificação: Microfone Tipo: Dinâmico Frequência: Frequência de resposta: 70Hz - 10kHz Impedância: Impedância de saída: 160±20% (em 1kHz) Sensibilidade: Sensibilidade (±3db): -58dB (1dB=1V/Pa em 1kHz) Garantia 12 meses					
20	Microfone condensador	2.0	Unidade	R\$ 842,33	R\$ 1.684,66
Especificação: Materiais: Metal Dispositivos compatíveis: computador. Cabo de 2m. Tipos de conexões - Com fio Conectores de entrada -XLR Conectores de saída: xlr-3. Frequência máxima: 20kHz. Frequência mínima: 20Hz. Comprimento do cabo -240 cm Dispositivos compatíveis -Celula, PC Sensibilidade -20 dB Impedância - 200 Ω Sistemas operacionais compatíveis - windows 10 - 11 Altura média - 165 mm Peso médio - 530 g Garantia 12 meses					
21	MICROFONE DINAMICO	10.0	Unidade	R\$ 154,33	R\$ 1.543,30
Especificação: Formato:de mão. Conector/es de saída:xlr. Frequência máxima: 13kHz. Frequência mínima: 80Hz. Sente a liberdade e o dinamismo ao gravar com o microfone de mão. Conector (es) de saída: xlr-3. Frequência máxima: 15000Hz. Frequência mínima: 50Hz. Inclui: adaptador de suporte. Alta resolução. Garantia 12 meses					
23	MICROFONE DINAMICO	4.0	Unidade	R\$ 229,67	R\$ 918,68
Especificação: Formato: de mão. Conector/es de saída:xlr. Frequência máxima: 15000Hz. Frequência mínima: 50Hz. Garantia					



12 meses					
26	MICROFONE (INSTRUMENTO DE SOPRO)	2.0	Unidade	R\$ 603,33	R\$ 1.206,66
Especificação: É sem fio. Formato: instrumental. Conector/es de saída:usb. Frequência máxima: 18kHz. Frequência mínima: 50Hz. Inclui: pilhas. Garantia 12 meses					
Valor total do lote R\$ 11.237,08 (onze mil, duzentos e trinta e sete reais e oito centavos)					

Valor total R\$ 63.277,57 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 63.277,57 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA DOM AURELIANO MATOS, CENTRO, Itapipoca / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica



- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.



8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante..

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itapipoca/CE,